Lei Nº 51 de 2 de Janeiro de 1922.

A Câmara Municipal de Iguassú decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica creado o imposto de Registro de marca para animaes, pagando cada registro a quantia de dez mil reis.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Iguassú, em 2 de Janeiro de 1922.

a) Jorge Schimmelpfeng - Pref. Municipal.